



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1. Integra a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, 01 (um) anexo contendo 21 (vinte e um) condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este órgão.





ANEXO
CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Número do processo: 2281/2024 - PMJ

Requerente: AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA

Atividade Licenciada: RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA FINS DE CRIAÇÃO DE PEIXE E IRRIGAÇÃO

CONDICIONANTES

1. Esta licença refere-se à atividade de Reservatório de água para fins de criação de peixe e irrigação, com área útil de 9800 m². A área útil do empreendimento é delimitada pelas coordenadas UTM 24k: 01- E 375542 / N 7906391; 02- E 375506 / N 7906488; 03- E 375417 / N 7906461; 04- E 375454 / N 7906360.
2. **Requerer renovação da licença 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento.**
3. Esta licença não inibe ou restringe a ação de demais órgãos e instituições fiscalizadoras e não desobriga a empresa de obter autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros previstos na legislação vigente.
4. Esta Licença não permite a ampliação do empreendimento, devendo para isto a empresa obter o devido licenciamento ambiental.
5. Realizar a umectação no local da atividade e nos locais de acesso, a fim de evitar suspensão eólica de material particulado.
6. Caso haja emissão/suspensão significativa de material particulado nas imediações do local das obras, as quais possam causar prejuízos a saúde e/ou incômodo ao bem-estar dos funcionários e da comunidade do entorno, deverão ser implantadas, **imediatamente**, medidas de controle ambiental cabíveis, necessárias e suficientes a eliminação ou mitigação de tais efeitos.
7. Adotar medidas para evitar o carreamento de solo ou quaisquer materiais para os cursos d'água.
8. **Implantar estruturas e medidas para controle ambiental de processos erosivos no local.** A destinação das águas pluviais drenadas não pode colaborar para aceleração de processos erosivos e deverá ser assegurada a implementação de todos os controles possíveis para minimizar o risco de escorregamento de solo.
9. Toda documentação apresentada em atendimento às condicionantes ambientais desta licença deverá fazer referência à(s) condicionante(s) a que se destina. Os





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

documentos deverão estar devidamente rubricados, assinados e em suas vias originais acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, quando couber. **Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em via digital (formato PDF).**

10. Apresentar proposta(s) de área(s) destinada(s) a bota-fora contendo croqui da área com os pontos de coordenadas, área total e volume a ser depositado. Os bota-foras deverão respeitar os limites de Área de Preservação Permanente – APP (de acordo com a Lei Federal 12.651 e resoluções CONAMA Nº 302 e 303/02) e ser recuperado, com anuência plena dos proprietários, promovendo a recomposição topográfica do terreno, revegetação de todo o solo exposto, recuperação/estabilização de taludes e instalação de estruturas de drenagem. Além disso, o volume depositado não poderá exceder a capacidade de suporte da área. Para estas áreas deverão ser solicitados Autorização Ambiental ou apresentadas às devidas licenças ambientais, se for o caso. **Prazo para apresentação: 90 (noventa) dias.**
11. Apresentar a SEMMA a Outorga d'água junto a AGERH. **Prazo: 90 (noventa) dias.**
12. Caso haja atividade de criação de peixes, apresentar a SEMMA o Registro de Aquicultura a ser obtido no Ministério da Pesca e Aquicultura. **Prazo: 30 (trinta) dias após o início da operação da atividade.**
13. Após instalação do empreendimento, enviar relatório fotográfico identificando a atividade e medidas instaladas no local para evitar possíveis impactos (se aplicável). **Prazo: 30 (trinta) dias após finalização das obras.**
14. Caso seja instalado banheiros no local deverá ser apresentado a SEMMA o projeto referente ao tratamento do efluente doméstico, acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART. Nos casos em que forem instalados fossas, filtros e sumidouros no local para tratamento do efluente, os mesmos deverão estar de acordo com as normas NBR 7229 e NBR 13969. **Prazo: Antes do início da atividade.**
15. Apresentar a SEMMA relatório fotográfico evidenciando a instalação do sistema de tratamento de efluentes, citado no item anterior, caso seja instalado banheiros no empreendimento. **Prazo: Antes do início da atividade.**
16. Providenciar, **no prazo de 120 (cento e vinte) dias**, a colocação na entrada do empreendimento de uma placa informativa, de fácil visualização e leitura, com fundo branco, nas dimensões de 1,20m x 0,80m, com o seguinte texto:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

“Nome: Agropecuária Nossa Senhora de Fátima LTDA

Processo SEMMA nº 2281/2024

Licença de Instalação Nº 002/2024

Telefone da SEMMA: 27 99599-3659 – Fiscalização”

Enviar relatório fotográfico identificando a instalação da placa no empreendimento.

17. Apresentar folha original de publicação, tornando público à obtenção da Licença de Instalação em jornal de grande circulação local. **Prazo: 30 (trinta) dias.**
18. **Requerer a Licença de Operação-LO após instalação do empreendimento. A LO só será emitida após comprovação do atendimento das condicionantes da LP e LI.**
19. Em caso da mudança de endereço da atividade a empresa deverá obter a licença ambiental para o novo endereço, antes de qualquer intervenção na nova área.
20. Apresentação obrigatória da licença expedida pela SEMMA sempre que a atividade for vistoriada.
21. O cumprimento dos itens acima não inibe ou restringe, de forma alguma, complementações das informações encaminhadas, caso a equipe técnica julgue necessário, ou mesmo qualquer outra medida que se julgar cabível, durante a análise do processo de licenciamento.

Jaguaré-ES, 26 de agosto de 2024.

